



RAZAO SOCIAL	Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.
CNPJ	04.087.116/0001-60
INCR. ESTADUAL	062103926.00-70
ENDEREÇO	Av. Presidente Jusc. Kubitschek, 7.300 California, Belo Horizonte/MG.
TELEFONE/FAX	(31) 3388-5550
E-MAIL	licitacao@agramotors.com.br carlos.@agramotors.com.br
DADOS BANCARIOS	BANCO ITAÚ AGENCIA: 0634 CONTA CORRENTE: 07977 - 6
	Adriana Meira Barros
ESTADO CIVIL	Solteira
PROFISSAO	Analista de Licitação

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 TIPO: MENOR PREÇO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO O Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará

A empresa **AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 7.300 Bairro Califórnia – BH, devidamente inscrita no CNPJ Nº: 04.087.116/0001-60 **Concessionária AGRALE/ VOLARE / MARCOPOLO** neste ato representado pela **Sra. Adriana Meira Barros**, brasileira, Analista de Licitação, portador do CPF: **075.660.106.11** RG- **MG 11.584.335**, vem na forma da Legislação Vigente impetrar a **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** ao procedimento de Licitação Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7300 – Bairro Califórnia – CEP: 30855-450 – Belo Horizonte - MG
TELEFAX:031-3388-5550



supracitado, pelos direitos estabelecidos pela lei 14.133/21 por discordar dos procedimentos adotados no Edital exigências no **TERMO DE REFERÊNCIA** para aquisição de veículos escolares verificando-se assim irregularidade que trará inúmeros problemas.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, torna pública aos interessados a primeira retificação ao edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de veículos zero quilômetro (vans, ambulâncias e ônibus) para atendimento às demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-Cispará.

1. Da Tempestividade.

O Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 TIPO: MENOR PREÇO estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação: 7.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, nos termos do Art. 24, do Decreto Estadual 9.666. Considerando que o dia 09/10/2024) foi estabelecido para abertura da sessão e que o presente esclarecimento foi entregue em 01/10/2024, portanto, TEMPESTIVO.



1. DO OBJETO

1- OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos zero quilômetro (vans, ambulâncias e ônibus) para atendimento às demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará

Lote 8 - ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE I Ônibus com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. Novo. Zero km. Capacidade mínima de 29 (vinte e nove lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência Mínima de 130 cv, ar condicionado, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entendese por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

2- DO EDITAL

ANEXO I

DO OBJETO



Gostaríamos de esclarecer que a Concessionária **Agra Motors Ltda – VOLARE / MARCOPOLO** possui em sua Tabela de Catálogos fornecidos pela Montadora/Concessionária detentora da marca todos os modelos acima citados que se enquadra perfeitamente nas condições necessárias do município.

Em face da especificação do objeto licitado em referência, quando utiliza-se carga útil líquida de no mínimo 3.000kg para ambas as especificações acima, não será atendido com os princípios a própria essência da licitação que é a competição, uma vez que a disputa permite que a Administração Pública adquira bens e serviços de melhor qualidade a preços mais baixos. Para isso, as regras da licitação determinadas no Edital devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública.

A capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg direciona o processo licitatório.

Podendo este edital e as necessidades do município ser atendida com tonelada de 2.700 kg.

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - Plenário.”

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja analisado o edital, para a realização de nova especificação a fim de obter uma justa análise de especificação do objeto licitado.

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:



1. Seja aceito o pedido impugnação

Termos em que

Pede Deferimento

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2.024